



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
**LEI Nº 101/2002**  
DE 03 DE JUNHO DE 2002

**Autoriza a Abertura de  
Crédito Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a despesas não previstas no Orçamento de 2002, a saber:

10.105 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3300.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente CRÉDITO ESPECIAL serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

10.107 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3300.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, em 03 de junho de 2002.

  
**JOSÉ ROQUE DA CRUZ**  
*Prefeito Municipal*